

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DA ARGEXN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (Estrada da Lagoinha, 489, Bloco 4, Bairro Lagoa, 06730-000 Vargem Grande Paulista – SP, Brasil) ("argenx")

Entrada em vigor: 1º de abril 2026

1. GERAL

Estes termos e condições gerais de compra ("TCGs") destinam-se a ser referidos em ou anexados a uma ordem de compra ("OC") entregue pela argenx ao fornecedor identificado na OC ("Fornecedor"). Na ausência de um contrato escrito e assinado com a argenx e/ou as suas afiliadas em relação à entrega dos bens e/ou serviços estabelecidos ou referidos na OC, estes TCGs regerão a entrega de tais bens e/ou serviços, juntamente com quaisquer condições especiais especificadas na OC. Estes TCG prevalecem sobre quaisquer termos e condições do Fornecedor, exceto se acordado de outra forma por escrito.

2. ENTREGA

Os bens e/ou serviços devem ser entregues pelo Fornecedor com o devido cuidado, de acordo com as boas práticas da indústria e no momento e nas condições declaradas ou referidas na OC, e a propriedade dos bens entregues à argenx transfere-se para a argenx imediatamente após a entrega. O Fornecedor deve notificar imediatamente a argenx, por escrito, se não puder cumprir o prazo de entrega ou a qualidade acordados. Salvo acordo em contrário por escrito, a recepção e aceitação de bens ou serviços terá lugar nas instalações da argenx e/ou das suas afiliadas. O Fornecedor garante que todos os bens serão entregues sem qualquer defeito aparente ou oculto na sua composição, fabrico ou desempenho.

3. PREÇO E PAGAMENTO

Como única contrapartida pelo fornecimento dos bens e/ou serviços previstos ou referidos na OC, a argenx pagará ao Fornecedor o preço estabelecido na OC, que incluirá todos os tributos incidentes na transação, exceto se a OC for expressa em dizer o contrário. Após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos bens, o Fornecedor deve apresentar à argenx os documentos exigidos por lei com os detalhes dos bens ou serviços, a informação bancária do Fornecedor, o número da OC aplicável e o preço. A argenx deve pagar ao Fornecedor o valor não contestado da fatura, no prazo de trinta (30) dias após a recepção da fatura.

4. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

No que diz respeito à informação confidencial divulgada ao Fornecedor pela, ou em nome da, argenx e/ou suas afiliadas, o Fornecedor deve: (i) manter a confidencialidade das informações recebidas ao abrigo destes TCGs; (ii) proteger a informação confidencial de qualquer acesso, utilização ou divulgação a terceiros não autorizados, aplicando um grau de cuidado semelhante ao que usa para proteger a sua própria informação confidencial e, em qualquer caso, não menos do que um grau razoável de cuidado; (iii) não utilizar a informação confidencial para qualquer finalidade que não seja o fornecimento dos bens ou a execução dos serviços para a argenx; (iv) não divulgar, sem a aprovação prévia por escrito da argenx, a informação confidencial a terceiros; (v) não copiar, reduzir a escrito ou registar de qualquer outra forma a informação confidencial, exceto quando estritamente necessário para o fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços à argenx; (vi) notificar prontamente a argenx por escrito relativamente a qualquer perda, utilização indevida ou divulgação não autorizada.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as obras, resultados, invenções, documentos e outros materiais criados ou adquiridos pelo Fornecedor na execução dos serviços encomendados na OC, juntamente com todos os direitos de propriedade intelectual relacionados, pertencem original, imediata e automaticamente à argenx, ao abrigo do regime da "obra feita por encomenda", sem compensação adicional. Na medida em que os direitos acima mencionados não sejam atribuídos à argenx por força da lei ou destes TCGs, o Fornecedor concorda em transmitir – e executar todos os documentos e formalidades necessárias para tal transmissão – todos esses direitos à argenx, no momento da sua criação, sem compensação adicional. O Fornecedor apenas pode usar as marcas registadas, logotipos ou outra propriedade intelectual da argenx e das suas afiliadas mediante autorização prévia por escrito e de acordo com as instruções da argenx. O Fornecedor declara e garante que a utilização dos bens e/ou serviços (ou qualquer produto fornecido pelo Fornecedor) pela argenx e suas afiliadas no curso normal dos negócios não infringirá a propriedade intelectual de terceiros.

6. SEGUROS

O Fornecedor deve manter um seguro de responsabilidade civil adequado que cubra os riscos decorrentes do fornecimento de bens e serviços nos termos da OC.

7. RESPONSABILIDADE

O Fornecedor deverá indenizar e manter a argenx e/ou suas afiliadas indene contra quaisquer reclamações de terceiros decorrentes do descumprimento destes TCGs, da OC ou da legislação (ou regulamentação), quando resultantes de atos ou omissões do Fornecedor, seus empregados ou subcontratados.

8. CONFORMIDADE, PROTECÇÃO DE DADOS

O Fornecedor deve cumprir e respeitar todas as leis, regulamentos ou outras restrições governamentais aplicáveis, incluindo todas as leis anticorrupção. A argenx pode tratar os dados pessoais de representantes do Fornecedor para o desempenho das suas obrigações ao abrigo destes TCGs, de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis. Uma cópia da política de privacidade da argenx está disponível no site da argenx (www.argenx.com). O Fornecedor tratará os dados pessoais apenas na medida do estritamente necessário para a execução destes TCGs. O Fornecedor toma conhecimento do Código de Conduta de Parceiros da argenx, disponível [aqui](http://www.argenx.com), e deve informar os seus colaboradores envolvidos na execução destes TCGs.

9. RESCISÃO

A argenx pode rescindir a OC imediatamente se houver uma infração que não tenha sido sanada no prazo de catorze (14) dias a contar da notificação por escrito. Na máxima medida permitida por lei, cada parte pode rescindir a OC com efeitos imediatos, mediante notificação por escrito, se a outra parte se tornar insolvente, entrar em liquidação, for objeto de um processo de falência ou de reestruturação. A rescisão não afetará os direitos ou obrigações adquiridos antes da efetiva rescisão.

10. DIVERSOS

Nenhuma das partes pode ceder direitos ou obrigações destes TCGs sem o consentimento da outra parte (que não deve ser injustificadamente negado), exceto no caso de cessão, pela argenx a uma afiliada ou sucessor legal, no contexto de uma fusão, reorganização ou venda da sua atividade, após o que a argenx não terá mais obrigações. Se qualquer disposição destes TCGs for considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições continuarão em vigor.

11. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Os presentes TCGs regem-se pelas leis brasileiras e os litígios estão sujeitos à jurisdição exclusiva do Foro da Comarca de São Paulo/SP.